



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.798, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord.	Servidor	Cargo	Período	Dias
001	Ana Leticia G. Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	de 14/06/18 a 15/06/18	2
002	Cristiani Marques F. Pinto	Agente Comunitário de Saúde	de 14/06/18 a 15/06/18	2
003	Fernanda Manetta Franques	Agente Comunitário de Saúde	de 07/06/18 até alta do INSS	S/P
004	Graziela Ap. Alvarenga	Agente Comunitário de Saúde	de 30/05/18 até alta médica	S/P
005	Marcia Padovani	Agente Comunitário de Saúde	13/06/2018	1
006	Viviana Ap. da Silva	Agente Comunitário de Saúde	13/06/2018	1
007	Leonardo Grespan Filho	Agente de Fiscaliz. Municipal	06/06/2018	1
008	Mauricio Ferreira	Agente de Fiscaliz. Municipal	de 22/03/18 até alta médica	S/P
009	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	alta médica a partir de 14/06/18	-
010	Silvia Helena De Souza	Agente de Saúde-Zoonoses	de 04/06/18 A 18/06/18	15
011	Antônio Carlos Barbosa	Ajudante Geral	de 31/07/17 até alta médica	S/P
012	Antônio Carlos de Souza	Ajudante Geral	de 29/01/18 até alta médica	S/P
013	Claudete Dos Reis Faria	Ajudante Geral	de 28/01/16 até alta médica	S/P
014	Claudio Nei Pereira	Ajudante Geral	de 08/06/18 a 12/06/18	5
015	Cleuza Das Graças Silva	Ajudante Geral	de 02/04/2018 até alta médica	S/P
016	Jorge F. de Moraes Filho	Ajudante Geral	de 03/09/11 até alta médica	S/P
017	Orivaldo Mustafé	Ajudante Geral	de 22/04/18 até alta médica	S/P
018	Jose Ant.de Souza Blaschi	Assistente Administrativo	de 02/10/17 até alta médica	S/P
019	Simone Caetano Prouença	Assistente Administrativo	de 01/02/18 até alta médica	S/P
020	Lais Leticia de Melo Andrade	Assistente Social	13/06/2018	1
021	Renata F. C. Donato	Assistente Social SAD	11/06/2018	1
022	Ângela Cristina Vicente	Aux. Consultório Dentário	de 26/04/18 até alta médica	S/P
023	Carmem Ligia B. da Silva	Aux. Consultório Dentário	de 21/11/17 até alta médica	S/P
024	Lumena Maria Garcia Pereira	Aux. Consultório Dentário	de 12/06/18 a 13/06/18	2
025	Silvana Ap. de Moraes	Aux. Consultório Dentário	de 13/06/18 a 17/06/18	5
026	Alessandra Ap.de N. Ferreira	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/02/18 até alta médica	S/P
027	Alessandra Maria Alcântara	Auxiliar de Apoio Operacional	de 26/09/13 até alta médica	S/P
028	Ana Claudia Ferian Emilio	Auxiliar de Apoio Operacional	06/06/2018	1
029	Andrea Luísa Barreto Inareli	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/05/17 até alta médica	S/P
030	Luiz Vigorito Junior	Auxiliar de Apoio Operacional	12/06/2018	1
031	Maria Estela Vergílio Sabia	Auxiliar de Apoio Operacional	de 24/02/15 até alta médica	S/P
032	Neusa Guido de Campos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 27/03/18 Até Alta Médica	S/P
033	Nilza de F. Ribeiro Santos	Auxiliar de Apoio Operacional	de 10/02/17 até alta médica	S/P
034	Rosana A. D. H. Alvarenga	Auxiliar de Apoio Operacional	de 09/04/18 até alta médica	S/P
035	Rosemeire do P. Raimundo	Auxiliar de Apoio Operacional	de 08/05/18 até alta médica	S/P
036	Sonia M. Domingues da Silva	Auxiliar de Apoio Operacional	04/06/18 a 08/06/18	5
037	Vera Marina Manzoni	Auxiliar de Apoio Operacional	de 02/07/15 até alta médica	S/P
038	Daniela Ap. Quintino	Auxiliar de Enfermagem	de 12/06/18 a 14/06/18	3
039	Leila F. de Moraes Bijaoti	Auxiliar de Enfermagem	de 08/06/2018 a 15/06/2018	8
040	Leoni Marques Moises Garcia	Auxiliar de Enfermagem	13/06/2018	1
041	Marlene M. de S. Gumiero	Auxiliar de Enfermagem	de 23/08/16 até alta médica	S/P
042	Marli Francisco Apolinário	Auxiliar de Enfermagem	11/06/2018	1
043	Rosana Ap. R Cruz Remédio	Auxiliar de Enfermagem	12/06/2018	1
044	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	de 01/02/18 ate alta médica	S/P
045	Elaine Shizue M. Ramos	Auxiliar Desenv. Infantil	de 11/06/18 a 12/06/18	2
046	Marcia B. P. F. Ferreira	Auxiliar Desenv. Infantil	de 22/03/18 até alta médica	S/P
047	Natalia Cristina Quinália	Auxiliar Desenv. Infantil	14/06/2018	1
048	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/17 até alta médica	S/P
049	Renata da S. M. Ferraresi	Auxiliar Desenv. Infantil	de 08/06/18 a 14/06/18	7
050	Roseli Ap. da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	de 12/06/18 a 18/06/18	7
051	Sueli Ap. Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	de 21/08/17 até alta médica	S/P
052	Maria Dulce Travassos	Bibliotecário	de 13/06/18 a 17/06/18	5
053	Ana Lucia R. Arruda F. Pinto	Atendente de Enfermagem	de 02/10/17 até alta médica	S/P
054	Nádia de F. Zonaro Joaquim	Ch. Div. Ensino	de 16/05/18 até alta médica	S/P
055	Joana Darc Marcelino	Ch. Div. Serv. de Referencia	de 08/06/18 a 17/06/18	10
056	Acácio Silva e Souza	Ch. Div. Tec. Admin.de RH	07/06/2018 das 16h as 18h	-
057	Edilene B. Gundes Vasco	Ch. Div. Unid. Básica Saúde	de 12/06/18 a 26/06/18	15
058	Teresinha de F. Alves Oliveira	Ch.Sec.Horto e Viveiros	de 06/06/18 a 12/06/18	7
059	Silvana Maria da Silva	Ch.Sec. Telefonia	de 21/07/17 até alta médica	S/P
060	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	de 24/06/14 até alta médica	S/P
061	Clara Josiane Marques	Coletor de Lixo	de 17/05/18 até alta médica	S/P
062	Rodolfo dos S. Domingues	Encanador	07/06/2018	1
063	Ana Flavia M. Agostinelli	Escriturário	de 20/11/17 até alta médica	S/P
064	Ana Paula V. D. de Andrade	Escriturário	de 22/05/28 até alta médica	S/P
065	André Fernandes de Lima	Escriturário	de 11/06/2018 a 12/06/2018	2
066	Cristiane Tonetti V. Rodrigues	Escriturário	de 24/07/17 até alta médica	S/P
067	Fabio Luis Cesar Teixeira	Escriturário	11/06/2018	1
068	Lidia Tereza P. Rodrigues	Escriturário	de 06/06/18 a 20/06/18	15
069	Valeria Massaro Pedretti	Escriturário	13/06/2018	1
070	Fernanda R. Penha Bretas	Fonoaudiólogo	12/06/2018	1
071	Luzia Oliveira da Silva	Gari	de 05/06/13 até alta médica	S/P
072	Maria Ap. de Lima	Gari	de 29/08/17 até alta médica	S/P
073	Sonia Regina Bussolaro	G.C. Municipal Fem.1 Classe	de 30/01/18 até alta médica	S/P
074	Alexandre Callegari	G.C. Municipal Masc. 2 Classe	de 17/02/17 até alta médica	S/P
075	Francisco de Oliveira Silvério	G.C. Municipal Masc.1 Classe	de 18/09/17 até alta médica	S/P
076	Jose Neriedson S. Luiz	G.C. Municipal Masc.1 Classe	de 28/12/17 até alta médica	S/P
077	Marcos Antônio Vieira	Gc Municipal Masc.1 Classe	de 04/01/18 até alta médica	S/P
078	Illanit Kely de A. B. Gardin	Inspetor de Alunos	de 12/06/18 a 14/06/18	3
079	Maira D. Silva Pereira	Inspetor de Alunos	12/06/2018	1
080	Susana Ap. Soares Carlos	Inspetor de Alunos	13/06/2018	1
081	Thais Maira M. Nasser	Inspetor de Alunos	de 29/01/18 até alta médica	S/P
082	Jorge Manente	Jardineiro	de 04/05/17 até alta médica	S/P
083	Carlos B. De Oliveira	Lavador Lubrificador	de 05/03/18 até alta médica	S/P
084	Paulo R. Silveira Zanatta	Medico Clinico Geral	de 12/06/18 a 13/06/18	2
085	Maria Tereza Rib. L. Navarro	Medico ESF	de 08/06/18 a 11/06/18	4
086	Romano Cassoli	Medico ESF	de 28/02/18 até alta do INSS	S/P
087	Marcelo Luiz Galotti Pereira	Medico Infectologista	05/06/2018	1
088	Fatima Izildinha G Cussoline	Merendeira	de 19/09/17 até alta médica	S/P
089	Helena Maria Pena	Merendeira	de 21/03/17 até alta médica	S/P
090	Luciana de C. Araújo Pardo	Merendeira	de 30/05/17 até alta médica	S/P
091	Luciana de C. Cavalcante	Merendeira	de 12/06/18 a 15/06/18	5
092	Marcia M. C. Chiconello	Merendeira	12/06/2018	1
093	Neiva Ap. Políccia	Merendeira	de 25/01/18 até alta médica	S/P
094	Paula C. Ananias Pereira	Merendeira	de 18/05/18 até alta médica	S/P
095	Regina Rita R. B. Maziero	Merendeira	de 06/04/18 até alta médica	S/P
096	Ricardo Augusto Coelho	Merendeira	de 13/06/18 a 15/06/18	3
097	Rosângela Ap. Balestra Dutra	Merendeira	de 11/06/18 a 25/06/18	15
098	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	13/06/2018	1
099	Tatiane Molina da Silva	Merendeira	de 09/09/15 até alta médica	S/P

100	Viviane B. Idesti Amoroso	Merendeira	11/06/2018	1
101	Aparecido Osvaldo Maziero	Motorista I	11/06/2018	1
102	Marcos Antônio Francisco	Motorista I	de 24/05/18 até alta médica	S/P
103	Luciana Rib. Correa Prevital	Nutricionista	11/06/2018	1
104	Jose Aparecido Barbosa	Op. Estação Trat. de Água	de 21/05/18 até alta médica	S/P
105	Marcio Fecuri	Op. Estação Trat. de Água	de 08/06/18 até alta médica	S/P
106	Seiji Maejima	Op. Estação Trat. de Água	de 30/05/18 a 13/06/18	15
107	Aparecido D. de Aquino	Operador de Maquinas Leves	de 31/01/2018 até alta médica	S/P
108	Jose Roberto Blascki	Operador de Vaca Mecânica	de 08/02/2018 até alta médica	S/P
109	Aparecido Donizeti Vicente	Pedreiro	de 14/06/18 a 20/06/18	7
110	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	de 16/10/17 até alta médica	S/P
111	Ana Paula Q. Curi Escoqui	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
112	Andrea Maria S. Junqueira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	De 12/06/18 a 13/06/18	1
113	Bruna Dutra G. Dassan	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	30/05/18 - periodo da manhã	½
114	Cristiane De Martini Siero	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	08/06/2018	1
115	Esmeralda Pereira Da Silva	Prof.Ed.Inf.c/ Curso Superior	de 27/10/17 até alta médica	S/P
116	Estela de F. Ferlin André	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 11/06/18 a 12/06/18	2
117	Fernanda M. F. Pereira	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	11/06/2018	1
118	Isabel C. M. P. Barbizan	Prof.Ed.Inf. c/Curso Superior	de 18/10/17 até alta médica	S/P
119	Kelly dos Reis C. Rodrigues	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 13/06/18 a 16/06/18	4
120	Luiza A. de Jesus Bottezelli	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 25/11/17 até alta médica	S/P
121	Magda Alves Penteado	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 17/05/18 até alta médica	S/P
122	Marcela Sabino De Lima	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 13/06/18 a 16/06/18	4
123	Maria Dulce C. Calsoni	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 20/02/18 até alta médica	S/P
124	Maria Lucia dos S. Geremias	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/02/18 até alta médica	S/P
125	Sara Nahime Andrioli Viana	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 11/06/18 a 15/06/18	5
126	Simoni T.da Silva Primini	Prof.Ed.Inf. c/ Curso Superior	de 26/09/2017 até alta médica	S/P
127	Maria Ap. Callegari	Prof.E.Fund.5a8s.-Geografia	de 21/03/18 até alta médica	S/P
128	Ana Cristina Dalbon Nasser	Prof.E. Fund.c/Curs.Sup.1a4s	12/06/18 no periodo da tarde	½
129	Elenice Ap. da Canal Boldrin	Prof.E.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 30/01/18 até alta médica	S/P
130	Ilza de Fatima Baizi	Prof.E.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 14/02/18 até alta médica	S/P
131	Isabel C. M.P Barbizan	Prof.E.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 18/10/17 até alta médica	S/P
132	Ivone Ap. Bastos	Prof.E.Fund.c/Curs.Sup.1a4s	de 13/06/18 a 15/06/18	3
133	Ana Paula Porfirio	Professor Aux. Ed. Básica	13/06/18 no periodo da tarde	½
134	Katia Roberta Vaccilotto	Professor Aux. Ed. Básica	de 07/06/18 a 08/06/18	2
135	Mariana P. F. S. Locatelli	Professor Aux. Ed. Básica	13/06/2018	1
136	Milena Blanco D. da Silveira	Professor Aux. Ed. Básica	de 07/06/18 a 08/06/218	2
137	Tamiris Mancini Paulino	Professor Aux. Ed. Básica	13/06/2018	1
138	Ana C. Della Torre Ribeiro	Professor Aux. Ed. Básica	de 20/03/18 até alta médica	S/P
139	Grazielle C. F. Braga	Professor Aux. Ed. Básica	de 04/06/18 até alta médica	S/P
140	Luiza Aug. de Jesus Bottezelli	Professor Aux. Ed. Básica	de 25/11/17 até alta médica	S/P
141	Odileide H. da Silva Carco	Professor Aux. Ed. Básica	de 14/05/18 até alta médica	S/P
142	Ana Paula Q. Curi Escoqui	Professor Aux. Ed. Especial	de 17/05/18 até alta médica	S/P
143	Estela de Fatima Ferlin André	Professor Aux. Ed. Especial	de 11/06/18 a 12/06/18	2
144	Natalia G. Furlan Bijaoti	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	15/06/2018	1
145	Ana C.Brito G. de Oliveira	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	de 12/10/17 até alta do INSS	S/P
146	Grazielle C. Fernandes Braga	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	de 04/06/18 até alta médica	S/P
147	Priscilla N. de Moura Faria	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	de 11/04/18 até alta médica	S/P
148	Rita de C. V. B. Mantovani	Prof. Ed Básica I (Inf e Fund)	de 30/01/2018 até alta médica	S/P
149	Arlete da Silva Ferrari	Psicólogo-Saúde	de 11/06/18 a 25/06/18	15
150	Luis C. da Silva Serafim	Servente de Pedreiro	de 07/06/18 a 21/06/18	15
151	Pedro D. Ferreira	Servente de Pedreiro	de 04/06/18 até alta médica	S/P
152	Aline Policiano Leão	Técnico em Enfermagem	de 03/04/18 até alta médica	S/P
153	Daniela Fatima Rossetto	Técnico em Enfermagem	de 16/04/18 Até Alta Médica	S/P
154	Magda P. A. P. de Andrade	Técnico em Enfermagem	13/06/2018	1
155	Maria de Fatima Dal Belo	Técnico em Enfermagem	de 04/06/18 a 15/06/18	12
156	Natalia R. da Silva Galbiere	Técnico em Enfermagem	06/06/2018	1
157	Nathalia Liberato Greany	Técnico em Enfermagem	de 14/06/18 a 15/06/18	2
158	Rosimary Fidelis da Silva	Técnico em Enfermagem	de 17/05/18 até alta médica	S/P
159	Vera Lucia F. de Moraes	Téc. Enf. ESF e SAD	de 27/04/18 até alta do INSS	S/P
160	Santa Lucia de Almeida	Telefonista	de 27/04/17 até alta médica	S/P
161	Flavia D. Camara Candido	Zelador	de 04/06/18 a 18/06/18	15
162	Jessica Ap. da Silva Monteiro	Zelador	11/06/2018	1
163	Maria Ap. Silvério da Silva	Zelador	De 08/04/15 Até Alta Médica	S/P
164	Regina do Carmo Dias Paiva	Zelador	De 04/06/18 A 18/06/18	15
165	Rosângela De Castro	Zelador	alta médica a partir de 12/06/18	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

**EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDO.**

Proc.: 221/18 Andreia Aparecida da Silva 22619138850 - Av. Santos Dumont, 300 - Jardim Aeroporto - Bufê

Proc.: 237/18 Carlos Kenyo Messias ID- Cepom Odontologia - Rua Francisco Glicério, 964 - Centro - Atividade Odontológica

Proc.: 219/18 Associação Deus Proverá Riopardense - Rua Pref. Antonio Martins de Oliveira, 115 - Vila Bela Vista - Creche

Proc.: 241/18 Moisés Parreiras Dessimoni 22937325840 - Rua Treze de Maio, 673 - Centro - Bar

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO.

Proc.: 611/16 Prot.: 129/18 Clinical - Clínica Odontológica Calsoni Ltda - ME - Rua Benjamin Constant, 663 - Centro - Atividades Odontológicas

Proc.: 760/16 Prot.: 135/18 Unimed de São José do Rio PardocCoop de Trabalho Médico - Rua Rui Barbosa, 607 - Centro - Laboratórios Clínicos

Proc.: 420/10 Prot.: 17/18 Rita de Cassia Bertho Barbosa - Rua Rui Barbosa, 554 - Centro - Atividades de Psicologia e psicanálise

Proc.: 617/03 Prot.: 530/17 Argeo da Costa Junior- Pça Capitão Vicente Dias, 71 - Centro - Atividades Odontológicas

Proc.: 383/96 Prot.: 589/17 João Batista Marquitti - Rua Rui Barbosa, 437 - Centro - Atividade odontológica

Proc.: 696/09 Prot.: 227/18 Drogal Farmacêutica Ltda - Pça Capitão Vicente Dias, 161 - Centro - Com. Var. de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Proc.: 457/09 Prot.: 29/18ª Reumaclin - Clínica de Reumatologia Cipola da Costa - Av. Independência, 499 - Centro - Atividade Médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 203/12 Prot.: 691/17 Clínica Urológica Maringolo Ltda - Rua Campos Salles, 1250 - centro - Atividade Médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 88/07 Prot.: 228/18 Marina Bertolotto dos Santos - ME - Rua Francisco Glicério, 700 - Centro - Com. Var. de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Proc.: 21/17 Prot.: 161/18 José Roberto Marin Ortega - Rua Campos Salles, 1300 - Centro - Atividade Médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS - DEFERIDO.

Proc.: 470/17 A Prot.: 285/18 Bruno Musialowski Chaves- ME - Rua Francisco Glicério, 604 - Centro - Comercio Varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Proc.: 51/08 Prot.: 571/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/18 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a demanda de todas as secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 03 de julho de 2018 às 09:00 horas. A empresa adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a amostra do item vencedor na Secretária Municipal de Educação, no endereço: Avenida dos Lírios, 400. Centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/18 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de processamento de dados, mais especificamente cartuchos e toners, para atender a demanda de todas as secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), com encerramento dia 04 de julho de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/18 - Aquisição de ração canina para adultos e filhotes, destinados aos animais abrigados no Canil Municipal, destinada a secretária municipal de Agricultura e meio ambiente, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (termo de referência), com encerramento dia 02 de julho de 2018 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/18 - Concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 01 (um) lote, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 06 de julho de 2018 às 09:00 horas.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 para a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal, estadual e federal, alocados na Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, à OSC que atua no território deste Município, devidamente inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, até. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e proposta para o dia 18 de julho de 2018, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, no endereço Praça dos Três Poderes, 02- Centro. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13-2018 Em despacho consubstanciado o Sr. Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, RATIFICOU dispensa de licitação para contratação da empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, para a Prestação de Serviço especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A/B e E gerados pelo município de São José do Rio Pardo, por um período de 03 meses, no valor total estimado de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais). De acordo com a Lei 8666/93 artigo 24 inciso IV.

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2018

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.
 Nº 64/18; CA=BEMSOFT SISTEMAS EIRELI- ME; O = prestação de serviço de fornecimento de sistema (software WiseLab) para automação do laboratório municipal de análises clínicas pelo período de até 31 de dezembro de 2018. V= R\$ 521,75 (quinhentos e vinte e um mil e setenta e cinco centavos) mensal. P= até 31 de dezembro de 2018. DA=02 de maio de 2018. Nº 65/18; DP=10/18; CA=ROGÉRIO LODOVICHO; MARINALVA MARTINS DA SILVA LODOVICHO; O LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAMPOS SALLES, 96 – CENTRO,SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO/FUNIONAMENTO DO CIRETRAN COM PADRÃO DETRAN. V= R\$ 2.692,30 (dois mil seiscientos e noventa e dois reais e trinta centavos) mensal. P= 12 (doze) meses. DA=08 de maio de 2018. Nº 67/18; CA=VITÓRIA SÃO CARLOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP;PR=07/18; O=prestação de serviços gerais no cemitério municipal nesse município de São José do Rio Pardo; P=12 (doze) meses; V= R\$ 131.022,00 (cento e trinta e um mil e vinte e dois centavos). DA=11 de maio de 2018. Nº 68/18; PR=08/18; CA=Vidabras – Comercial do Brasil Eireli; O=aquisição de carnes embutidas, conforme a demanda, para atender a Secretária Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 06 (seis) meses; V= R\$ 238.990,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais); DA=17 de maio de 2018. Nº 70/18; CA=Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; PR=08/18; O=aquisição de carnes embutidos, conforme a demanda, para atender a Secretária Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 06 (seis) meses; V=R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DA=17 de maio de 2018. Nº 71/18; CA=Francini Comercial Ltda; PR=08/18; O=aquisição de carnes embutidos, conforme a demanda, para atender a Secretária Municipal de Educação – Alimentação Escolar. P= 06 (seis) meses. V=R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); DA=17 de maio de 2018. Nº 74/18; CA=Dinâmica Tecnologia em Sistemas e Serviços Ltda; O=prestação de serviços técnicos especializados de implantação do Sistema Computacional de Administração e Arrecadação de Multas de Trânsito – SISMULTECH. P= até 31 de dezembro de 2018; V= R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensal. DA=14 de maio de 2018. Nº 75/18; IX=24/17; CA=RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLINICA MEDICA LTDA; O=PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA GERAL, INFECTOLOGIA/OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA AO CONVENIO MEDICO. P=12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros:Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brásindice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial. Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 14 de maio de 2018. Nº 76/18; CA= FERNANDA SALLES 26301550803; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EM GRUPO POR DINÂMICAS, VÍDEOS E MÚSICAS QUE SUSCITARÃO A REFLEXÃO DAS TRÊS DIMENSÕES RELACIONAIS: CONSIGO MESMO, COM OS PARES E COM OS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA PÚBLICA EM QUE ATUAM E O FORTALECIMENTO DOS TRABALHADORES E DO TRABALHO QUE DESENVOLVEM, OS ENCONTROS SERÃO DIVIDIDOS EM 08 ENCONTROS COM TRABALHADORES E 03 ENCONTROS COM OS INTEGRANTES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, CADA ENCONTRO TERÁ DURAÇÃO DE 2 HORAS, EM DIA A SER DEFINIDO, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS DIVIDIDAS AO LONGO DE 8 MESES. V= R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais). P= até 31 de dezembro de 2018; DA=15 de maio de 2018. Nº 77/18; CA= Construtora Medéia Ltda; DP=11/18; O= PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RESIDÊNCIAS, LOCALIZADAS UMA NA RUA ALBERTO FLAMINIO E DUAS NA RUA NELSON PERETO, NO BAIRRO VALE REDENTOR IV; P=30 (trinta) dias; V=R\$ 24.731,32 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). DA=18 de maio de 2018. Nº 78/18; IX=40/17; CA= MARLON MARCELO GALDINO FERREIRA ME; O=A CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 12 (doze) meses; V= Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) durante a noite sábados, domingos e feriados. DA=24 de maio de 2018; Nº 79/18; PR=31/18; CA=Doracy Pereira da Silva; O= Concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa do lote 03, localizados no Centro Comercial do Vale Redentor II, localizado na Praça Doutor João Baptista R. Lima, s/nº, São José do Rio Pardo, sendo a atividade a ser explorada de loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; P= 05(cinco) anos; V=R\$ 509,77 (quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) mensal. DA=24 de maio de 2018; Nº=79/18; PR=31/18; CA=MARCOS ROBERTO MOREIRA; O=CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS MUNICIPAIS,

CONSISTINDO NA CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE 02, LOCALIZADOS NO CENTRO COMERCIAL DO VALE REDENTOR II, LOCALIZADO NA PRAÇA DOUTOR JOÃO BAPTISTA R. LIMA, S/Nº, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SENDO A ATIVIDADE A SER EXPLORADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS. P=05 (cinco) anos; V=R\$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) mensal. DA=24 de maio de 2018. Nº 81/18; IX=40/17; CA= HFH CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 12 (doze) meses; V= Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) durante a noite sábados, domingos e feriados. DA=24 de maio de 2018; Nº 82/18; DP=04/18; CA= G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP; O= EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COMPREENDENDO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TODOS POSTES DA CIDADE EM APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MI) PONTOS. P=90 (noventa) dias. V= R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) mensal. DA=23 de maio de 2018; Nº 83/18 CA=NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; PR=20/18; O=Aquisição de um refrigerador específico para armazenamento das vacinas antirrábicas animal, destinada a Secretária Municipal de Saúde; P=30 (trinta) dias; V=R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); DA=24 de maio de 2018. Nº 85/18; CA=Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; IX=20/18; O=prestação de serviços para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, coletados no município de São José do Rio Pardo/SP. P=até 27 de novembro de 2018. V=R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos reais); DA=28 de maio de 2018.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO/2018

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.
 TA= 04/18; CA= Banco Bradesco S/A;IX=01/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2018;DA=18 de maio de 2018. TA=01/18; CA=CLÍNICA MÉDICA DALGÉ E DAL BELLO S/S; IX=14/17 O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 24 de maio de 2018; DA= 24 de maio de 2018. TA=02/18; IX=13/17; CA= DIVIMED MÉDICOS ASSOCIADOS S/S ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 31 de maio de 2018. DA=30 de maio de 2018.TA=03/18; CR=01/13; CA=PINTO & PINTO LTDA ME; O=Fica o contrato prorrogado a partir de 01 de junho de 2018, por um período de 50 (cinquenta) meses, conforme previsto na cláusula 5.2 do contrato original. As partes concordam que após a assinatura deste termo, dentro de 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado mediante motivo justo, a concessionária dará cumprimento aos itens constantes abaixo, elencados pela Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, com referência ao Velório Municipal: 1 – Área Externa (- Pintura Total do Prédio; - Pintura da calçada; - Chumbar grade de escoamento de água; - Colocação de lixeira na área externa; - Desobstrução da tubulação de água pluvial; - Pintura do portão externo do terreno ao lado; - Limpar corredor externo e impermeabilização das paredes; - Colocação de Correntes nos tubos de escoamento de água pluvial; e - Impermeabilização da laje de cobertura. 2- Área Interna (do Pavimento inferior); - Pintura Total; - Troca dos ventiladores e acréscimo de novas unidades; - Trocas dos espelhos das tomadas e interruptores elétricos; - Chumbar tubulação elétrica aparente nas canaletas: fiação de luz de emergência, ventiladores e elétrica padrão; - Revisão geral na elétrica e luminárias; - Reparo geral nos caixilhos das aberturas e vidros; - Instalação de bebedouro; - Troca das tampas dos vasos sanitários; - Instalação de uma porta junto à antecâmara com abertura para fora; - Colocação de molas nas portas de entrada dos banheiros masculino e feminino; - Impermeabilização da parede da sala de descanso e colocação de luminária; - Colocação de luminárias nos banheiros; - Colocação de espelhos nos banheiros; - Eliminação do botijão de gás; - Reparo nas válvulas hidra e travas das portas; - Troca da torneira da cozinha; - Troca do armário da cozinha; - Arumar porta de acesso ao corredor externo; 3- Todos os serviços da área Externa deverão ser realizados em conjunto com o Concessionário do Pavimento superior. DA=25 de maio de 2018. TA=04/18; CR=01/02; CA=JURANDIR DO CARMO RIOLI - ME; O=Fica o contrato prorrogado a partir de 01 de junho de 2018, por um período de 50 meses, conforme previsto na cláusula 5.2 do contrato original. As partes concordam que após a assinatura deste termo, dentro de 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado mediante motivo justo, a concessionária dará cumprimento aos itens constantes abaixo, elencados pela Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, com referência ao Velório Municipal, conforme segue: 1 – Área Externa (- Pintura Total do Prédio; - Pintura da calçada; - Chumbar grade de escoamento de água; - Colocação de lixeira na área externa; - Desobstrução da tubulação de água pluvial; - Pintura do portão externo do terreno ao lado; - Limpar corredor externo e impermeabilização das paredes; - Colocação de Correntes nos tubos de escoamento de água pluvial; e - Impermeabilização da laje de cobertura. 2- Área Interna (do Pavimento Superior); - Pintura Total; - Troca dos ventiladores e acréscimo de novas unidades; - Trocas dos espelhos das tomadas e interruptores elétricos; - Chumbar tubulação elétrica aparente nas canaletas: fiação de luz de emergência, ventiladores e elétrica padrão; - Troca das cadeiras; - Revisão geral na elétrica e luminárias; - Reparo geral nos caixilhos das aberturas e vidros; - Instalação de bebedouro; - Troca das tampas dos vasos sanitários; - Instalação de uma porta junto à antecâmara com abertura para fora; - colocação de molas nas portas de entrada dos banheiros masculino e feminino; e - Eliminação do botijão de gás; 3- Todos os serviços da área Externa deverão ser realizados em conjunto com o Concessionário do Pavimento inferior. DA=28 de maio de 2018. TA=02/18; CA=HM de Pietro Clínica Médica S/S Ltda; IX=13/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 16 de maio de 2018. DA=16 de maio de 2018. TA=01/18; CA=HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; IX=06/16; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de maio de 2018. DA=10 de maio de 2018. TA=03/18; PR=13/16; CA=Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2018, e fica acrescido R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil oitocentos e dez reais). DA=02 de maio de 2018. TA=05/18; CA=María Elisabete BacchiniPizani ME; IX=14/17; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 15 de maio de 2018. DA=15 de maio de 2018. TA=02/18; IX=13/17; CA=RICARDO RIBEIRO FLORIDO EIRELI; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 31 de maio de 2018. DA=31 de maio de 2018. TA=02/18; IX=14/17; CA=RICARDO RIBEIRO FLORIDO EIRELI; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 31 de maio de 2018. DA=31 de maio de 2018. TA=11/18; PR=11/15; CA=Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de junho de 2018 até 30 de junho de 2018. Fica acrescido o valor total de R\$ 181.974,46 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DA=30 de maio de 2018. TA=02/18; CA=Silverio e de Pietro Serviços Médicos S/S Me; IX=13/17. O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 15 de maio de 2018. DA=15 de maio de 2018. TA=02/18; IX=13/17; CA=CLÍNICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA; O=Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 31 de maio de 2018. DA=31 de maio de 2018. TA=05/18; PR=67/14; O=Adenilson João Ferreira; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 04 (quatro) meses a partir do dia 05 de maio de 2018. Fica acrescido o valor total ao contrato original de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal R\$ 1.600,00 (um mil seiscientos reais). DA=04 de maio de 2018. TA=02/18; IX=08/15; CA=Carla Fileni Florêncio. O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2018. DA=25 de maio de 2018. TA=02/18; PR=63/17; O=Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O=Fica o contrato original prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 17 de maio de 2018 e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais). DA=16 de maio de 2018. TA=05/18; IX=04/14; CA=Centro Médico Souza Leal S/S Me; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2018; DA=04 de maio de 2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912351168; CA=EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; O=O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens: Os dados da Contratada e O(s) representante(s) legal(is) da Contratada. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/mai/2018 até 23/mai/2019. DA=16 de abril de 2018. TA=01/18; IX=06/16; CA=Dimen Medicina Nuclear de Poços de Caldas Ltda; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2018. DA=04 de maio de 2018. TA=02/18; CA=J. RUIZ SILVA & FILHOS LTDA; IX=08/15; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2018. DA=24 de maio de 2018. TA=03/18; IX=04/14; CA=Luis Carlos Montanheiro; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2018.

DA=02 de maio de 2018. TA=01/18; PR=30/17; CA=Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias a partir do dia 26 de maio de 2018. Podendo ser rescindido de acordo com a Cláusula 7 do contrato original – “7. DA RESCISÃO 7.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02”. Fica acrescido o valor total ao contrato original de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), sendo o valor mensal R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). DA=25 de maio de 2018. TA=04/18; IX=04/14; CA=Marina da Silva Fechio; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de maio de 2018. DA=22 de maio de 2018. TA=01/18; PR=63/17; CA=MDM – Medicina Diagnóstica MaringoloLtda ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 17 de maio de 2018 e fica acrescido o valor total estimado de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). DA=16 de maio de 2018. TA=13/18; TP=07/14; CA=ConstrutoraMedéiaLtda EPP; O=Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$10.907,44 (dez mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa e planilha orçamentária aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Obras e Serviços. DA=11 de maio de 2018. TA=03/18; IX=05/15; CA=NATHALIA RODRIGUES CALSONI-ME; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2018; DA=07 de maio de 2018. TA=01/18; IX=06/16; CA=Patrícia Cabral Costa Barreiro; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2018. DA=04 de maio de 2018. TA=01/18; CO=02/17; CA=Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O=Fica prorrogado o convênio original por um período de 60 (sessenta) dias, sendo seu início em 01 de junho de 2018 com término em 31 de julho de 2018, sendo mantido o valor mensal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) perfazendo o total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais).DA=30 de maio de 2018. TA=05/18; CO=03/17; CA=Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O=Fica prorrogado o convênio original por um período de 60 (sessenta) dias, sendo seu início em 01 de junho de 2018 com término em 31 de julho de 2018, sendo mantido o valor mensal de R\$ 668.325,21 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) perfazendo o total de R\$ 1.336.650,42 (um milhão trezentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). DA=30 de maio de 2018. TA=02/18; PR=06/18; CA=Sigmarh Recursos Humanos Ltda EPP; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 11 de maio de 2018.DA=11 de maio de 2018. TA=05/18; IX=03/13; CA=Suzana Aparecida Furlan de Oliveira; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de maio de 2018; DA=22 de maio de 2018. TA=03/18; CA=Uniodonto de São José do Rio Pardo Cooperativa Odontológica; O=Ficam reajustados os valores por pessoas, a partir desta data, sendo 01 pessoa reajustado para o valor de R\$ 23,05, 02 pessoas o valor de R\$ 43,69, 03 pessoas o valor de R\$ 63,69 e 04 pessoas ou mais o valor de R\$ 19,86. DA=15 de maio de 2018. TA=10/18; CA= Construtora Medéia Ltda EPP; CR=02/14; O=Fica o contrato original prorrogado por 90 (noventa) dias a partir de 21 de maio de 2018. DA=18 de maio de 2018.

DISTRATO

CA= Hélio Iusse Almeida Missura; IX=40/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=02 de maio de 2018.

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.
 Nº 80/17; PR=46/17; CA=Priscila Mengali Gimenes Me; O=Sistema de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância UTI em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (Adulto, Infantil e Neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico a vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando e solicitado, sendo 22.000 quilômetros rodados, 400 horas médicas, 500 horas de enfermagem e 400 horas parada; P= 12 (doze) meses; V=R\$ 552.400,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). DA=06 de setembro de 2017. Nº 89/17; CA= Aglon Comércio e Representações Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 90/17; CA= Ativa Comercial Hospitalar Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$17.655,00 (dezesseite mil seiscientos e cinquenta e cinco reais); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 91/17; CA= Portal Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$42.175,00 (quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 92/17; CA= NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$5.027,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e sete reais); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 93/17; CA= Manzatos Farma Eireli EPP; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 94/17; CA= NDS Comercial Cirúrgica RioclarenseLtda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$181.248,80 (cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 95/17; CA= AlfalagosLtda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$87.861,91 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 96/17; CA= T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 97/17; CA= Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$14.936,10 (catorze mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 100/17; CA= Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$192.027,55 (cento e noventa e dois mil vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); DA=28 de dezembro de 2017. Nº 101/17; CA= Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda; PR=68/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde – Farmácia Municipal.P= 12 (doze) meses; V=R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); DA=28 de dezembro de 2017.

A SAERP – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO TORNA PÚBLICO:

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2018

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.
 TA=01/18; CA=Jufel Química Ltda EPP; PR=15/17; O=Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2018, sendo mantido o mesmo valor inicialmente contratado de R\$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). DA=30 de maio de 2018.

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 08/17; PR=10/17; CA= Desentupidora Anhanguera Ltda EPP; O=Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hidrojateamento, com preço por hora trabalhada, com a utilização de caminhão equipado com hidrojateamento para serviço de desentupimento de emissários, e redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, sendo estimado em até 50 (cinquenta) horas mensais, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais). DA= 01 de setembro de 2017. Nº 09/17; CA= HidrosaneamentoLtda EPP; PR=11/17; O = registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).P= 12 (doze) meses; V=R\$9.872,90 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos); DA=22 de setembro de 2017. Nº 10/17; CA= Nhandério Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli Me; PR=11/17; O = registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$26.171,00 (vinte e seis mil cento e setenta e um reais); DA=22 de setembro de 2017. Nº 11/17; CA=Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda Me; PR=11/17; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 13.687,44 (treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DA=22 de setembro de 2017. Nº 12/17; CA= J.E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli EPP; PR=11/17; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 8.780,50 (oito mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). DA=22 de setembro de 2017. Nº 13/17; CA= Lucas Calixto Boletini de Souza Eireli, PR=11/17; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições

de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). DA=22 de setembro de 2017. Nº 14/17; CA= Janaina M.L. Bavaresco Materiais para Saneamento Me; PR=11/17; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 12.008,00 (doze mil e oito reais). DA=22 de setembro de 2017. Nº 15/17; CA= Jacqueline Feliciano Moreira Lima CPF086790076-84 Me; PR=11/17; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais). DA=22 de setembro de 2017. Nº 16/17; CA= AGF Figueiredo Válvulas e Equipamentos Eireli; PR=11/17; O= registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico em ferro fundido, destinados à manutenções em adutoras de recalques de água tratada, recalques de água bruta, manutenções em tubulações para distribuições de água tratada, manutenções em ramais residenciais, redes tronco para escoamento de efluentes domésticos e industriais, ramais para escoamento de esgotos domiciliares, e outros, para atender as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). DA=22 de setembro de 2017. Nº 17/17; CA= A.F.S. Equipamentos Agrícolas Ltda Me; PR=13/17; O = Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de manutenção em equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos (bombas de recalque, motores elétricos, chaves de acionamento, bases de motobombas), com serviço prestado por hora trabalhada, estando incluso os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, EPIs, e outros encargos necessários, conforme as necessidades da SAERP e especificação técnica constante no termo de referência (Anexo I).P= 12 (doze) meses; V=R\$69.336,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais); DA=28 de setembro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CP_001/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, para comparecerem de 18 a 22 de junho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munidos dos documentos, para receberem as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO

Class. Nome
17º ADRIANA CRISTINA QUIRINO DA ROCHA

PINTOR DE OBRAS

Class. Nome
06º CLAUDINE MAGUI SIQUEIRA
07º EZEQUIEL DA SILVA
08º AGNALDO DONIZETI P. GUERINO
09º JEFFERSON LUIS DOS SANTOS EUSEBIO

ZELADOR

Class. Nome
36º VALÉRIA DIAS DO VALE
37º ANDERSON RODRIGO FERNANDES

DENTISTA

Class. Nome
2º MARIA CAROLINA TINTI LOPES MOREIRA

Se o candidato não comparecer até o dia 22 de junho 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.796, DE 12 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a alteração da portaria nº 14.234/2017 que cria a Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS.* O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as normativas da Divisão Regional de Saúde – DRS-14; RESOLVE: Art. 1º – Alterar o artigo 2º da

Portaria nº 14.234 de 31 de maio de 2017, que cria a Comissão Municipal de Avaliação do Convênio de Adesão ao SUS, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo – Hospital São Vicente, que passa a vigorar com a seguinte redação “**Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros: I - Representante da Secretária Munic. de Saúde e Medicina Preventiva: Titular: Márcia de Oliveira Campos Biegas; Suplente: João Marcos Zanetti Manzoni. II – Representantes da Unidade de Avaliação e Controle - UAC: Titular: Márcia Aparecida Lopes Curi; Suplente: Roberta Filomena Andrade Marin. III – Representantes da Vigilância Epidemiológica: Titular: Gisele Cristina dos Santos Flausino; Suplente: Mônica de Fátima Jacon. IV – Representantes da Vigilância Sanitária: Titular: Hamilton Torres; Suplente Rosemeire Baptiston. V – Representantes do Conselho Municipal de Saúde: Titular: Luis Carlos Montanheiro; Suplente: Carlos Raphael Moura de Oliveira.” Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 14.643 de 14 de março de 2018. São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.**

PORTARIA Nº 14.797, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação do servidor LUIS FERNANDO DE ANDRADE DIAS NOGUEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Sanitária.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LUIS FERNANDO DE ANDRADE DIAS NOGUEIRA**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E SANITÁRIA, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan -Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIA Nº 14.799, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a prorrogação do contrato de ROBERTA CLARO GESUALDO MODETO, referente à atribuição de aulas.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho de ROBERTA CLARO GESUALDO MODESTO, referente à atribuição de aulas prevista a Portaria nº 14.712, de 20 de abril de 2018, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 09 a 29 de junho de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.800, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a prorrogação do contrato de TAMIRES DE OLIVEIRA LIMA, referente à atribuição de aulas.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho de TAMIRES DE OLIVEIRA LIMA, referente à atribuição de aulas prevista a Portaria nº 14.766, de 24 de maio de 2018, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, pelo período de 16 a 29 de junho de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito - Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.801, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a exoneração da servidora LUCINEA DOS SANTOS AGOSTINELLI, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exonera, a servidora LUCINEA DOS SANTOS AGOSTINELLI, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito - Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PORTARIA Nº 14.802, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação da servidora EDILSA ELENI BIAJOTI, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, a servidora EDILSA ELENI BIAJOTI, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

LEI Nº 5.136, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município para aquisição de servidores para processamento de dados.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.05	Departamento de Informática	
04.122.0125.1.120	Aquisição de Servidores para Processamento de Dados	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.120.0000	Alienação de Bens	
Total		35.000,00

§ 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0106.1.107	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Obras	
495-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.837,91
Fonte01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.120.0000	Alienação de Bens	
Total		26.837,91

§ 2º. Serão utilizados ainda como recursos o valor de R\$ 8.162,09 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos) por excesso de arrecadação, proveniente de receita de alienação de bens móveis, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de 29 de Dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para aquisição de servidores para processamento de dados. Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei. Art. 4º. As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

LEI Nº 5.137, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, para aquisição de material de consumo para a Secretaria de Saúde.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios / Transferências	
10.301.0098.2.144	Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição (Fan)	

10.301.0098.2.144	Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição (Fan)	
484-3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.750,00
485-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica	3.250,00
Fonte05.00000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.Aplic.05.305.0001	Zona Azul	
Total		13.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (LOA).Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

LEI Nº 5.138, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito complementar no Orçamento Programa do Município, para aquisição de equipamento odontológico para equipe de Saúde Bucal na Secretaria de Saúde.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0132.1.127	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Fonte05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.360.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Total		25.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , por convênio, percebido no Balanço Financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (LOA).Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

LEI Nº 5.139, DE 15 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito complementar no Orçamento Programa do Município, para outros serviços de terceiros e diárias de pessoal civil para a Secretaria de Saúde.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.082	Piso Mun Rede Saúde Mental (RSME)	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	4.660,00
Fonte05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica	91.000,00
Fonte05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
Total		95.660,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
356-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	95.660,00
Fonte05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb E Hospitalar	
Total		95.660,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4.906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030, de 29 de Dezembro de 2017 (LOA). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

ERRATA

Por lapso desta Secretaria, a Decreto nº 5.700, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº1514, apresentou erro de digitação: ONDE SE LÊ: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. O CORRETO É LER: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018; Assim a republicamos em sua integralidade.

DECRETO Nº 5.700, DE 07 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta de Recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, da Lei nº 1.878, de 19 de Outubro de 1994; DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, com mandato de 3 (três) anos, os seguintes membros. I – Representando a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo: Titular: Nelson Crispim Silveira Nêcio; Suplente: Neusa Maria Sandrini. II – Representando o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo: Titular: Lídia Aparecida Marqui Ribeiro; Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos. III – Representando os Servidores Ativos das Autarquias e Fundações: Titular: Cristina Maria Garcia de Andrade; Suplente: Lourdes Maria de Lima. IV – Representando os Servidores Inativos do Serviço Público Municipal: Titular: Benedita de Fatima Políci Maida; Suplente: Rosângela Faria. V – Representando o Poder Executivo: Titular: Monise Zanetti; Suplente: Gabriel Safariz Píolntine Curi. Titular: Vanusa Graciano; Suplente: Alessandra Arlete Azarias. Titular: Valéria Ribeiro Ballico; Suplente: Tamara de Moraes Bijaoti. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018. São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.701, DE 13 DE JUNHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional complementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente	
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal	
434-3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.000,00
Fonte 01.00000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		32.000,00

Parágrafo Único - Será utilizado como recurso o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por excesso de arrecadação, vinculados a receita do Fundo de Participação dos Municípios – FPM , cota mensal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017. Art. 3º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,97% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.703, DE 15 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.136/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.136, de 15 de Junho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.03.05.04.122.0125.1.120-4.4.90.52.00.01.120.0000	35.000,00
Total	35.000,00

§ 1º - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.04.122.0106.1.107-495.4.4.90.52.00.01.120.0000	26.837,91
Total	26.837,91

§ 2º - Serão utilizados ainda como recursos o valor de R\$ 8.162,09 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos) por excesso de arrecadação, proveniente de receita de alienação de bens móveis, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.704, DE 15 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.137/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.137, de 15 de Junho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0098.2.144-484.3.3.90.30.00.05.305.0001	9.750,00
02.06.02.10.301.0098.2.144-485.3.3.90.39.00.05.305.0001	3.250,00
Total	13.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.705, DE 15 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.138/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.138, de 15 de Junho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0132.1.127-4.4.90.52.00.05.360.0000	25.000,00
Total	25.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por convênio, percebido no Balanço Financeiro de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.706, DE 15 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.139/2018. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.139, de 15 de Junho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.302.0054.2.082-3.3.90.14.00.05.302.0001	4.660,00
02.06.02.10.302.0054.2.157-3.3.90.39.00.05.302.0001	91.000,00
Total	95.660,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.0054.2.081-356-3.3.90.39.00.05.302.0001	95.660,00
Total	95.660,00

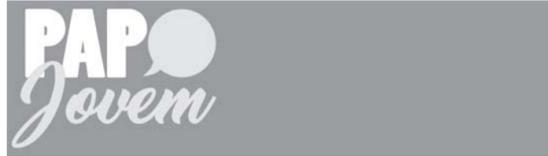
Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 15 de Junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

CONDEPHAC

Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - Lei Municipal nº 3.029/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Thales Marin, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 26 de junho de 2018, terça-feira, às 18h00 horas, no Centro de Memória Rio Pardense, no Centro Cultural Italo Brasileiro, entrada pela Rua Marechal Floriano, (porta ao lado do Cinema) de São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de ordem do Conselho. São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2018 Thales Marin Presidente.



Ativismo Judicial e Politização da Justiça

SAULO THIBÉRIO ARTESE DA SILVA

A teoria de tripartição dos poderes entre Legislativo, Executivo e Judiciário foi adotada em todas as constituições brasileiras com exceção da Constituição de 1824, que centralizava o poder na pessoa do imperador por meio do chamado Poder Moderador.

Grosso modo, cada poder tem a sua própria função constitucional, cabendo ao Poder Executivo a função administrativa e a função de governo; ao Poder Legislativo a função de elaborar as leis; e ao Poder Judiciário a solução de conflitos aplicando a lei ao caso concreto.

Dentro dessa dinâmica cada qual possui uma série de mecanismos legais para regular um ao outro, com o objetivo de que todos atuem em harmonia e que seja evitada a sobreposição de um poder ao outro.

Quando ao ativismo judicial, em seu sentido mais nobre, está associado à atuação dos membros do poder judiciário, em especial juízes, para garantir e concretizar direitos constitucionais e garantias fundamentais por meio de uma certa interferência nas funções atinentes aos outros dois poderes.

Isso se faz, por exemplo, por meio de interpretação do texto constitucional, expandindo o seu sentido e alcance, em razão de uma ausência de atuação dos membros do poder legislativo para atender as demandas sociais mais caras da sociedade civil. Ou mesmo mediante imposição de condutas ou de abstenções ao Poder Público, em matéria de políticas públicas, como a disponibilização de medicamentos ou tratamentos médicos por meio de decisão judicial.

Portanto, uma face positiva do ativismo judicial seria o poder judiciário atender demandas sociais, por meio de decisões com caráter coercitivo, que não são supridas por nenhum dos outros dois poderes. Por outro lado, atualmente podemos observar uma politização exacerbada de nossa classe judiciária, especialmente de representantes da magistratura, que além de fazerem parte do Poder Judiciário, possuem uma responsabilidade ainda maior do que membros do ministério público, por exemplo, no tocante à necessidade de serem imparciais ao resolver conflitos havidos entre duas ou mais partes que litigam entre si.

A magistratura brasileira é composta em sua maioria por homens, brancos, advindos da classe média, com salários bem acima da remuneração média do país, aos quais é ensinada (desde o ensino universitário até os ensinamentos preparatórios para concursos) uma técnica jurídica supostamente neutra, porém que em sua essência serve como instrumento para reproduzir a ordem social vigente e o *status quo*. E por ocasião desse histórico, em sua maioria não possuem compromisso algum com um projeto de país que vise o bem-estar da comunidade.

Desse modo, juízes, desembargadores e ministros buscam muitas vezes atuar em prol de pautas políticas das grandes empresas de comunicação travestidas de opinião pública, como: barrar nomeações de cargos de confiança da chefia do poder executivo, trocar a chefia do poder legislativo ou mesmo tornar ineficazes normas expressamente dispostas no texto constitucional, como no julgamento pelo STF da possibilidade de prisão após julgamento em segunda instância.

O perigo da politização do judiciário reside, principalmente, no fato de que os membros do judiciário não são eleitos pelo voto popular e por isso não podem ser trocados a cada determinado período de tempo, ao contrário, todo o sistema de concurso público brasileiro, as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios ou até mesmo as nomeações políticas dos tribunais superiores visam obstar a tentativa autoritária de excluir o interesse das minorias do jogo público, por meio das atuações eleitoreiras das elites políticas em forma de opinião pública.

Dessa forma, o juiz, desembargador ou ministro pode ter a liberdade e coragem para ser contra majoritário em suas decisões, atuando em favor das liberdades públicas, direitos e garantias fundamentais. Mesmo que com isso sofra críticas da opinião pública ou de órgãos da imprensa.

Por fim, devemos nos atentar a juízes que tem receio de agir contra a maioria e se utilizam do populismo judicial para conseguir atenção midiática ou defender outros interesses que não aqueles que lhe são delegados pela Constituição Federal, pois, repisa-se, por não serem eleitos pelo voto popular não possuem responsabilidade alguma com suas atuações no campo político, tampouco podem ser retirados de onde estiverem por quem os colocou lá.

SAULO THIBÉRIO ARTESE DA SILVA, advogado, graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Palavra de Vida



MARIA ESMÉRIA DO AMARAL MESQUITA

O sal da Terra

Estou aqui, pensando... o Ano Nacional do Laicato – cujo tema é “Cristãos leigos e leigas, sujeitos na Igreja em saída, a serviço do Reino” e o lema, “Sal da Terra e luz do Mundo” – já passou da metade; teve seu início aos 26 de novembro do ano passado, Dia de Cristo Rei e será encerrado aos 25 de novembro, dia em que celebraremos novamente a Solenidade de Cristo Rei. Os batizados que não se consagraram com votos religiosos ao serviço de Deus e da Igreja são os leigos e as leigas, estamos neste meio.

Foi o evangelho que a liturgia nos apresentou na segunda feira, dia 12, que me fez ver que ando um pouco “distraída”. Eis o que foi proclamado: *Naquele tempo, disse Jesus a seus discípulos: “Vós sois o sal da terra. Ora, se o sal se tornar inosso, com que salgaremos? Ele não servirá para mais nada, a não ser para ser jogado fora e ser pisado pelos homens. Vós sois a luz do mundo. Não pode ficar escondida uma cidade construída sobre um monte. Ninguém acende uma lâmpada e a coloca debaixo de uma vasilha, mas sim num candeeiro, onde ela brilha para todos os que estão em casa. Assim também brilhe a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas boas obras e louvem o vosso Pai que está nos céus”.* (Mt 5, 13-16)

Segue a reflexão do livrinho da “Nossa missa do dia a dia”: “Vós sois a luz do mundo”, nos diz Jesus no Evangelho de hoje. “Eu sou a luz do mundo”, nos diz Jesus no Evangelho de São João (8, 12). Como é que podemos nos tornar aquela luz que Jesus é? Pela nossa vida sacramental. De fato, nos tornamos pela graça, o que Jesus é por natureza. Pelo Batismo nos tornamos filhos no Filho, luz na Luz; pela Eucaristia somos transformados naquilo que comemos (ao contrário dos demais alimentos, que se transformam naquilo que somos); Pela Crisma nos tornamos “outros Cristos; pelo Amor - fonte e ápice de todos os Sacramentos – nos tornamos semelhantes a Deus. Só há uma luz capaz de iluminar a sombras da morte (Lc, 1, 79) do mundo de hoje: Jesus. E é esta luz que somos chamados a ser. Se o formos, então faremos as obras de Elias na primeira leitura (1Rs 12, 7-16), e outras ainda maiores do que estas (Jo 14, 12).

Em todos os dias desta semana as orações e leituras me levavam a refletir na importância de estar sintonizada e empenhada em viver com alegria as propostas que a liturgia colocava no meu coração. O refrão do salmo do dia de Santo Antônio, por exemplo, rezava:

Guardai-me ó Deus, porque em vós me refugio.

A primeira estrofe repetia o refrão e completava: *Digo ao Senhor: “Somente vós sois o meu Senhor”*; continuando: *vós sois minha herança e minha taça, meu destino está seguro em vossas mãos! Tenho sempre o Senhor ante meus olhos, pois se o tenho ao meu lado não vacilo.*

Vós me ensinai o caminho para a vida; junto a vós felicidade em limites, delícia eterna e alegria ao vosso lado!

A primeira oração do dia 14:

Ó Deus, fonte de todo o bem, atendei ao nosso apelo e fazei-nos, por vossa inspiração, pensar o que é certo e realizá-lo com vossa ajuda. Por nosso Senhor Jesus Cristo, vosso Filho, na unidade do Espírito Santo.

No Evangelho (Mt 5, 20-26), Jesus nos ensina a importância do perdão e da reconciliação. Segue a reflexão que nos foi proposta depois das leituras:

Jesus, neste Evangelho de hoje, não deseja ser mais radical do que os mestres da Lei e os fariseus, mas deseja ensinar-nos uma questão de correspondência de amor e justiça (v. 21-22): Jesus fez o máximo para nós; foi capaz de dar sua última gota de sangue a nosso favor, seu amor foi sem medida e ele deseja que sigamos o seu exemplo. Como seguidores de Jesus Cristo, não podemos nos contentar com o mínimo. Para nossa própria paz interior, Jesus nos aconselha manter uma consciência mais tranquila possível. Se alguém me ofendeu ou magou, sou eu quem devo ir até ele e pedir desculpas (v. 23-24) e não cultivar no coração a murmuração achando que sou eu quem está certo, pois fui ofendido e assim o ato de pedir desculpas e pedir perdão não é minha obrigação, mas de quem me ofendeu. Não basta perdoar, mas é necessário reconciliar, isto é, doravante agir como se nada houvesse acontecido.

Cada vez mais eu vejo o quanto é bom ouvir, meditar e tentar viver o que o Senhor nos diz.

ooo

Hoje bem cedo, espero ter aterrissado em Lisboa; na próxima semana, com minhas duas netinhas caçulas, se Deus assim o permitir, participaremos de um Congresso no Centro Mariápolis de Castel Gandolfo, na Itália. Nossa animação é grande! Peço suas orações. Darei notícias,

UNIP A DISTÂNCIA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo da UNIP EAD para o segundo semestre de 2018. O candidato pode ingressar na universidade por meio da prova tradicional ou agendada, com mensalidades a partir de R\$ 149,00, sendo a primeira de R\$ 60,00. Para se inscrever, basta acessar o site www.unip.br/ead ou entrar em contato pelo número 0800 010 9000.

Quem deseja estudar em uma universidade com qualidade comprovada e que conta, por 6 anos consecutivos, com a preferência dos que contratam – os gestores de RH –, não pode deixar de prestar o Processo Seletivo da UNIP EAD.

A UNIP EAD foi criada em 2006 e hoje está presente em todo o Brasil, com cerca de 900 polos de apoio presencial, oferecendo 40 cursos da Graduação Tradicional e Tecnológica e 21 da Pós-Graduação.

Utilizando-se de última geração em tecnologia, oferecida por um amplo parque tecnológico sediado em São Paulo, o aluno da

UNIP EAD usufrui de um qualificado corpo docente composto de especialistas, mestres e doutores, completa estrutura de apoio, que envolve equipes de plantão com professores disponíveis 24 horas, sete dias por semana, como assim necessita quem opta pelo Ensino a Distância. Além disso, o diploma obtido no EAD tem a mesma validade de um diploma do curso presencial.

O suporte tecnológico garante que todo o conteúdo educacional – integralmente digitalizado – possa ser acessado de qualquer local, plataforma ou ambiente operacional, o que proporciona efetivo aprendizado.

Os cursos da UNIP EAD são oferecidos nos formatos SEI (Sistema de Ensino Interativo) e SEPI (Sistema de Ensino Presencial Interativo).

SISTEMA DE ENSINO INTERATIVO (ON-LINE):

Por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o aluno acessa todo o conteúdo do curso, a qualquer momento, pela internet. No polo de apoio presencial, ele realiza encontros pro-

gramados pela legislação e avaliações.

SISTEMA DE ENSINO PRESENCIAL INTERATIVO (SEMIPRESENCIAL):

Além de utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o aluno realiza diversas atividades programadas no polo de apoio presencial, uma ou duas vezes por semana ou, ainda, participa de dois a quatro encontros semanais.

INSCRIÇÕES: tanto para a prova tradicional quanto para a agendada, as inscrições podem ser feitas até 24 horas antes da realização da prova no site www.unip.br/ead ou pessoalmente no polo.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$30,00.

DATAS DAS PROVAS TRADICIONAIS: 16 ou 17 de junho, ambas às 10h.

DATAS DAS PROVAS AGENDADAS: 2.ª a 6.ª-feira, das 9h às 20h, e sábado, das 9h às 11h.

INFORMAÇÕES: 0800 010 9000 **SITE:** www.unip.br/ead